



## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal Poço Dantas**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Odilon Francisco de Oliveira, nº50**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.653/0001-48, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Itamar Moreira Fernandes**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **15/02/2024 a 31/12/2024**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, às 8:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Odilon Francisco de Oliveira.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora	Kg	3.300	5,00	16.500,00
02	Acerola	Kg	800	6,00	4.800,00
03	Alface	Kg	1000	8,00	8.000,00
04	Banana	Kg	5.600	3,00	16.800,00
05	Batata Doce	Kg	2.300	4,00	9.200,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	Beterraba	Kg	1.200	8,30	9.960,00
07	Cajá	Kg	2.500	7,30	18.250,00
08	Cebola	Kg	1.000	7,00	7.000,00
09	Coentro	Kg	600	8,60	5.160,00
10	Cenoura	Kg	1.500	9,00	13.500,00
11	Feijão	Kg	2.500	10,00	25.000,00
12	Graviola	Kg	1.000	12,00	12.000,00
13	Goiaba	Kg	2.600	5,30	13.780,00
14	Laranja	Kg	5.600	4,80	26.880,00
15	Macaxeira	Kg	3.500	4,00	14.000,00
16	Mamão	Kg	2.200	3,70	8.140,00
17	Manga	Kg	4.200	4,70	19.740,00
18	Maracujá	Kg	1.900	13,00	24.700,00
19	Melancia	Kg	3.000	3,00	9.000,00
20	Milho Verde	Kg	6.200	4,00	24.800,00
21	Pimentão	Kg	800	7,80	6.240,00
22	Polpa de acerola	Kg	3.000	10,00	30.000,00
23	Polpa de cajá	Kg	3.000	12,00	36.000,00
24	Polpa de cajarana	Kg	3.000	10,00	30.000,00
25	Polpa de caju	Kg	3.000	10,00	30.000,00
26	Polpa de goiaba	kg	3.000	10,00	30.000,00
27	Polpa de graviola	Kg	3.000	12,00	36.000,00
28	Polpa de manga	Kg	3.000	10,00	30.000,00
29	Polpa de maracujá	Kg	3.000	12,00	36.000,00
30	Repolho	Kg	1.200	7,30	8.760,00
31	Tomate	Kg	1.500	7,30	10.950,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
(Resolução FNDE 06/de Maio/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### **3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo:

Relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo V** (modelo da Resolução FNDE Nº06/ de Maio de 2020).



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 2 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias o (s) selecionado (s) será(ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na **Rua Odilon Francisco de Oliveira**, até o dia 09/02/2023, até as 8:00horas para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

01	ABÓBORA
02	ACEROLA
03	ALFACE
04	BANANA
05	BATATA DOCE
06	BETERRABA
07	CAJÁ
08	CEBOLA
09	COENTRO
10	CENOURA
11	FEIJÃO
12	GRAVIOLA
13	GOIABA
14	LARANJA
15	MACAXEIRA
16	MAMÃO
17	MANGA
18	MARACUJÁ



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	MELANCIA
20	MILHO VERDE
21	PIMENTÃO
22	POLPA DE ACEROLA
23	POLPA DE CAJÁ
24	POLPA DE CAJARANA
25	POLPA DE CAJU
26	POLPA DE GOIABA
27	POLPA DE GRAVIOLA
28	POLPA DE MANGA
29	POLPA DE MARACUJÁ
30	REPOLHO
31	TOMATE

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

### EMEIF Rosa Dias do Nascimento

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	20	Semana
Mamão	Kg	18	Semana
Banana	Kg	42	Semana
Laranja	Kg	42	Semana
Goiaba	Kg	15	Semana
Manga	Kg	30	Semana
Cajá	Kg	14	Semana
Beterraba	Kg	08	Semana
Tomate	Kg	08	Semana
Pimentão	Kg	04	Semana





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	02	Semana
Feijão	Kg	21	Semana
Repolho	Kg	06	Semana
Batata Doce	Kg	14	Semana
Maracujá	Kg	14	Semana
Cenoura	Kg	07	Semana
Macaxeira	Kg	22,5	Semana
Milho Verde	Kg	48	Semana
Alface	Kg	04	Semana
Acerola	Kg	04	Semana
Graviola	Kg	05	Semana
Abobora	Kg	14	Semana
Cebola	Kg	04	Semana
Polpa de cajá	Kg	20	Semana
Polpa de maracujá	Kg	20	Semana
Polpa de graviola	Kg	20	Semana
Polpa de cajarana	Kg	20	Semana
Polpa de caju	Kg	20	Semana
Polpa de goiaba	kg	20	Semana

### EMEIF JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	20	Semana
Mamão	Kg	17	Semana
Banana	Kg	46	Semana
Laranja	Kg	46	Semana
Goiaba	Kg	16	Semana
Manga	Kg	31	Semana
Cajá	Kg	14	Semana
Beterraba	Kg	08	Semana
Tomate	Kg	10	Semana
Pimentão	Kg	03	Semana



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	03	Semana
Feijão	Kg	22	Semana
Repolho	Kg	06	Semana
Batata Doce	Kg	16	Semana
Maracujá	Kg	13	Semana
Cenoura	Kg	07	Semana
Macaxeira	Kg	23	Semana
Milho Verde	Kg	50	Semana
Alface	Kg	05	Semana
Acerola	Kg	04	Semana
Graviola	Kg	05	Semana
Abobora	Kg	15	Semana
Cebola	Kg	05	Semana
Polpa de cajá	Kg	20	Semana
Polpa de maracujá	Kg	20	Semana
Polpa de graviola	Kg	20	Semana
Polpa de cajarana	Kg	20	Semana
Polpa de caju	Kg	20	Semana
Polpa de goiaba	Kg	20	Semana

#### EMEIF AGRIMAR PEIXOTO

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	06	Semana
Mamão	Kg	4,5	Semana
Banana	Kg	10	Semana
Laranja	Kg	10	Semana
Goiaba	Kg	05	Semana
Manga	Kg	08	Semana
Cajá	Kg	06	Semana
Beterraba	Kg	03	Semana
Tomate	Kg	04	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	06	Semana
Repolho	Kg	03	Semana
Batata Doce	Kg	04	Semana
Maracujá	Kg	05	Semana
Cenoura	Kg	03	Semana
Macaxeira	Kg	10	Semana
Milho Verde	Kg	10	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	03	Semana
Abobora	Kg	04	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	06	Semana
Polpa de maracujá	Kg	06	Semana
Polpa de graviola	Kg	06	Semana
Polpa de cajarana	Kg	06	Semana
Polpa de caju	Kg	06	Semana
Polpa de goiaba	Kg	06	Semana

#### EMEIF FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	03	Semana
Mamão	Kg	02	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	06	Semana
Goiaba	Kg	1,5	Semana
Manga	Kg	03	Semana
Cajá	Kg	2,5	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	02	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	02	Semana
Repolho	Kg	01	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	1,5	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	2,5	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	03	Semana
Polpa de maracujá	Kg	03	Semana
Polpa de graviola	Kg	03	Semana
Polpa de cajarana	Kg	03	Semana
Polpa de caju	Kg	03	Semana
Polpa de goiaba	Kg	03	Semana

### EMEIF MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	03	Semana
Mamão	Kg	1,5	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	05	Semana
Goiaba	Kg	02	Semana
Manga	Kg	06	Semana
Cajá	Kg	03	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	02	Semana
Pimentão	Kg	02	Semana



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	02	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	02	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	03	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	03	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	03	Semana
Polpa de maracujá	Kg	03	Semana
Polpa de graviola	Kg	03	Semana
Polpa de cajarana	Kg	03	Semana
Polpa de caju	Kg	03	Semana
Polpa de goiaba	Kg	03	Semana

### EMEIF JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	04	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	04	Semana
Goiaba	Kg	03	Semana
Manga	Kg	04	Semana
Cajá	Kg	1,5	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	03	Semana
Pimentão	Kg	02	Semana



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	04	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	04	Semana
Milho Verde	Kg	08	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	03	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	04	Semana
Polpa de maracujá	Kg	04	Semana
Polpa de graviola	Kg	04	Semana
Polpa de cajarana	Kg	04	Semana
Polpa de caju	Kg	04	Semana
Polpa de goiaba	Kg	04	Semana

#### EMEIF LIBÂNIO DE FRANÇA MACIEL

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	06	Semana
Laranja	Kg	06	Semana
Goiaba	Kg	01	Semana
Manga	Kg	02	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	02	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	02	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	01	Semana
Maracujá	Kg	1,5	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	1,5	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	01	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

#### EMEIF JOÃO CESÁRIO

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	03	Semana
Laranja	Kg	03	Semana
Goiaba	Kg	01	Semana
Manga	Kg	02	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	01	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	01	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	01	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

#### EMEIF BULANDEIRA

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	03	Semana
Laranja	Kg	03	Semana
Goiaba	Kg	01	Semana
Manga	Kg	02	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	01	Semana







ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	01	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	01	Semana
Batata Doce	Kg	01	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	03	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	01	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

#### EMEIF TERTULIANO DE ALMEIDA

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	1,5	Semana
Banana	Kg	03	Semana
Laranja	Kg	03	Semana
Goiaba	Kg	1,5	Semana
Manga	Kg	04	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	01	Semana



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	02	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	01	Semana
Batata Doce	Kg	02	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	03	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	02	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

### CRECHE MÃE TETÉ

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	05	Semana
Mamão	Kg	03	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	08	Semana
Goiaba	Kg	2,5	Semana
Manga	Kg	08	Semana
Cajá	Kg	03	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	1,5	Semana





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	01	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	04	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	104	Semana
Maracujá	Kg	03	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	09	Semana
Milho Verde	Kg	10	Semana
Alface	Kg	03	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	04	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

#### CRECHE MÃE MILA

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	04	Semana
Mamão	Kg	3,5	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	05	Semana
Goiaba	Kg	04	Semana
Manga	Kg	05	Semana
Cajá	Kg	03	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	02	Semana



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	01	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	03	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	04	Semana
Maracujá	Kg	03	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	04	Semana
Milho Verde	Kg	07	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	04	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	04	Semana
Polpa de maracujá	Kg	04	Semana
Polpa de graviola	Kg	04	Semana
Polpa de cajarana	Kg	04	Semana
Polpa de caju	Kg	04	Semana
Polpa de goiaba	Kg	04	Semana

### CRECHE MÃE TETÉ – (ANEXO) SÃO JOÃO BOSCO

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	04	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	0,5	Semana
Laranja	Kg	04	Semana
Goiaba	Kg	03	Semana
Manga	Kg	04	Semana
Cajá	Kg	1,5	Semana
Beterraba	Kg	03	Semana
Tomate	Kg	03	Semana



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	02	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	04	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	04	Semana
Milho Verde	Kg	08	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	03	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	04	Semana
Polpa de maracujá	Kg	04	Semana
Polpa de graviola	Kg	04	Semana
Polpa de cajarana	Kg	04	Semana
Polpa de caju	Kg	04	Semana
Polpa de goiaba	Kg	04	Semana

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 dias após a última entrega do mês, através de transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Escolas Municipais, Sindicato dos Trabalhadores rurais, Jornal de circulação do Município e Emater.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

III – De acordo com a Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023 no artigo 14 da Lei do PNAE passa a incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE. Além disso, estabelecesse que pelo menos 50% das vendas da família serão feitas em nome da mulher.

Poço Dantas/PB ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024

  
Secretário Municipal de Educação

  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
DIÁRIO DO POVO  
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal Poço das Antas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Odilon Francisco de Oliveira, nº50, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.653/0001-48, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Itamar Moreira Fernandes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 15/02/2024 a 31/12/2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, às 8:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Odilon Francisco de Oliveira.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora	Kg	3.300	5,00	16.500,00
02	Acerola	Kg	800	6,00	4.800,00
03	Alface	Kg	1000	8,00	8.000,00
04	Banana	Kg	5.600	3,00	16.800,00
05	Batata Doce	Kg	2.300	4,00	9.200,00

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	Beterraba	Kg	1.200	8,30	9.960,00
07	Cajá	Kg	2.500	7,30	18.250,00
08	Cebola	Kg	1.000	7,00	7.000,00
09	Coentro	Kg	600	8,60	5.160,00
10	Cenoura	Kg	1.500	9,00	13.500,00
11	Feijão	Kg	2.500	10,00	25.000,00
12	Graviola	Kg	1.000	12,00	12.000,00
13	Goiaba	Kg	2.600	5,30	13.780,00
14	Laranja	Kg	5.600	4,80	26.880,00
15	Macaxeira	Kg	3.500	4,00	14.000,00
16	Mamão	Kg	2.200	3,70	8.140,00
17	Manga	Kg	4.200	4,70	19.740,00
18	Maracujá	Kg	1.900	13,00	24.700,00
19	Melancia	Kg	3.000	3,00	9.000,00
20	Milho Verde	Kg	6.200	4,00	24.800,00
21	Pimentão	Kg	800	7,80	6.240,00
22	Polpa de acerola	Kg	3.000	10,00	30.000,00
23	Polpa de cajá	Kg	3.000	12,00	36.000,00
24	Polpa de cajarana	Kg	3.000	10,00	30.000,00
25	Polpa de caju	Kg	3.000	10,00	30.000,00
26	Polpa de goiaba	kg	3.000	10,00	30.000,00
27	Polpa de graviola	Kg	3.000	12,00	36.000,00
28	Polpa de manga	Kg	3.000	10,00	30.000,00
29	Polpa de maracujá	Kg	3.000	12,00	36.000,00
30	Repolho	Kg	1.200	7,30	8.760,00
31	Tomate	Kg	1.500	7,30	10.950,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/de Maio/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE.

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo:

Relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução FNDE Nº06/ de Maio de 2020).

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
**DIÁRIO DO POVO**  
**Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)**

**POÇO DANTAS (PB), QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 2 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias o (s) selecionado (s) será(ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na **Rua Odilon Francisco de Oliveira**, até o dia 09/02/2023, até as 8:00horas para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

01	ABÓBORA
02	ACEROLA
03	ALFACE
04	BANANA
05	BATATA DOCE
06	BETERRABA
07	CAJÁ
08	CEBOLA
09	COENTRO
10	CENOURA
11	FEIJÃO
12	GRAVIOLA
13	GOIABA
14	LARANJA
15	MACAXEIRA
16	MAMÃO
17	MANGA
18	MARACUJÁ



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	MELÂNCIA
20	MILHO VERDE
21	PIMENTÃO
22	POLPA DE ACEROLA
23	POLPA DE CAJÁ
24	POLPA DE CAJARANA
25	POLPA DE CAJU
26	POLPA DE GOIABA
27	POLPA DE GRAVIOLA
28	POLPA DE MANGA
29	POLPA DE MARACUJÁ
30	REPOLHO
31	TOMATE

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

**EMEIF Rosa Dias do Nascimento**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	20	Semana
Mamão	Kg	18	Semana
Banana	Kg	42	Semana
Laranja	Kg	42	Semana
Goiaba	Kg	15	Semana
Manga	Kg	30	Semana
Cajá	Kg	14	Semana
Beterraba	Kg	08	Semana
Tomate	Kg	08	Semana
Pimentão	Kg	04	Semana



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
**DIÁRIO DO POVO**  
**Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)**

**POÇO DANTAS (PB), QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	02	Semana
Feijão	Kg	21	Semana
Repolho	Kg	06	Semana
Batata Doce	Kg	14	Semana
Maracujá	Kg	14	Semana
Cenoura	Kg	07	Semana
Macaxeira	Kg	22,5	Semana
Milho Verde	Kg	48	Semana
Alface	Kg	04	Semana
Acerola	Kg	04	Semana
Graviola	Kg	05	Semana
Abobora	Kg	14	Semana
Cebola	Kg	04	Semana
Polpa de cajá	Kg	20	Semana
Polpa de maracujá	Kg	20	Semana
Polpa de graviola	Kg	20	Semana
Polpa de cajarana	Kg	20	Semana
Polpa de caju	Kg	20	Semana
Polpa de goiaba	kg	20	Semana

**EMEIF JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	20	Semana
Mamão	Kg	17	Semana
Banana	Kg	46	Semana
Laranja	Kg	46	Semana
Goiaba	Kg	16	Semana
Manga	Kg	31	Semana
Cajá	Kg	14	Semana
Beterraba	Kg	08	Semana
Tomate	Kg	10	Semana
Pimentão	Kg	03	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	03	Semana
Feijão	Kg	22	Semana
Repolho	Kg	06	Semana
Batata Doce	Kg	16	Semana
Maracujá	Kg	13	Semana
Cenoura	Kg	07	Semana
Macaxeira	Kg	23	Semana
Milho Verde	Kg	50	Semana
Alface	Kg	05	Semana
Acerola	Kg	04	Semana
Graviola	Kg	05	Semana
Abobora	Kg	15	Semana
Cebola	Kg	05	Semana
Polpa de cajá	Kg	20	Semana
Polpa de maracujá	Kg	20	Semana
Polpa de graviola	Kg	20	Semana
Polpa de cajarana	Kg	20	Semana
Polpa de caju	Kg	20	Semana
Polpa de goiaba	Kg	20	Semana

**EMEIF AGRIMAR PEIXOTO**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg		Semana
Mamão	Kg	4,5	Semana
Banana	Kg	10	Semana
Laranja	Kg	10	Semana
Goiaba	Kg	05	Semana
Manga	Kg	08	Semana
Cajá	Kg	06	Semana
Beterraba	Kg	03	Semana
Tomate	Kg	04	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	06	Semana
Repolho	Kg	03	Semana
Batata Doce	Kg	04	Semana
Maracujá	Kg	05	Semana
Cenoura	Kg	03	Semana
Macaxeira	Kg	10	Semana
Milho Verde	Kg	10	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	03	Semana
Abobora	Kg	04	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	06	Semana
Polpa de maracujá	Kg	06	Semana
Polpa de graviola	Kg	06	Semana
Polpa de cajarana	Kg	06	Semana
Polpa de caju	Kg	06	Semana
Polpa de goiaba	Kg	06	Semana

**EMEIF FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	03	Semana
Mamão	Kg	02	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	06	Semana
Goiaba	Kg	1,5	Semana
Manga	Kg	03	Semana
Cajá	Kg	2,5	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	02	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	02	Semana
Repolho	Kg	01	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	1,5	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	2,5	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	03	Semana
Polpa de maracujá	Kg	03	Semana
Polpa de graviola	Kg	03	Semana
Polpa de cajarana	Kg	03	Semana
Polpa de caju	Kg	03	Semana
Polpa de goiaba	Kg	03	Semana

**EMEIF MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	03	Semana
Mamão	Kg	1,5	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	05	Semana
Goiaba	Kg	02	Semana
Manga	Kg	06	Semana
Cajá	Kg	03	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	02	Semana
Pimentão	Kg	02	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
**DIÁRIO DO POVO**  
**Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)**

**POÇO DANTAS (PB), QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	02	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	02	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	03	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	03	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	03	Semana
Polpa de maracujá	Kg	03	Semana
Polpa de graviola	Kg	03	Semana
Polpa de cajarana	Kg	03	Semana
Polpa de caju	Kg	03	Semana
Polpa de goiaba	Kg	03	Semana

**EMEIF JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	04	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	04	Semana
Goiaba	Kg	03	Semana
Manga	Kg	04	Semana
Cajá	Kg	1,5	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	03	Semana
Pimentão	Kg	02	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	04	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	04	Semana
Milho Verde	Kg	08	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	03	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	04	Semana
Polpa de maracujá	Kg	04	Semana
Polpa de graviola	Kg	04	Semana
Polpa de cajarana	Kg	04	Semana
Polpa de caju	Kg	04	Semana
Polpa de goiaba	Kg	04	Semana

**EMEIF LIBÂNIO DE FRANÇA MACIEL**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	06	Semana
Laranja	Kg	06	Semana
Goiaba	Kg	01	Semana
Manga	Kg	02	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	02	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	02	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	01	Semana
Maracujá	Kg	1,5	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	1,5	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	01	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

**EMEIF JOÃO CESÁRIO**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	03	Semana
Laranja	Kg	03	Semana
Goiaba	Kg	01	Semana
Manga	Kg	02	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	01	Semana
Pimentão	Kg	01	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	01	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	04	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	01	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

**EMEIF BULANDEIRA**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	03	Semana
Laranja	Kg	03	Semana
Goiaba	Kg	01	Semana
Manga	Kg	02	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	01	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
**DIÁRIO DO POVO**  
**Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)**

**POÇO DANTAS (PB), QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	01	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	01	Semana
Batata Doce	Kg	01	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	03	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	01	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

**EMEIF TERTULIANO DE ALMEIDA**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	02	Semana
Mamão	Kg	1,5	Semana
Banana	Kg	03	Semana
Laranja	Kg	03	Semana
Goiaba	Kg	1,5	Semana
Manga	Kg	04	Semana
Cajá	Kg	02	Semana
Beterraba	Kg	01	Semana
Tomate	Kg	01	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	02	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	01	Semana
Repolho	Kg	01	Semana
Batata Doce	Kg	02	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	01	Semana
Macaxeira	Kg	02	Semana
Milho Verde	Kg	03	Semana
Alface	Kg	01	Semana
Acerola	Kg	01	Semana
Graviola	Kg	01	Semana
Abobora	Kg	02	Semana
Cebola	Kg	01	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

**CRECHE MÃE TETÉ**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	05	Semana
Mamão	Kg	03	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	08	Semana
Goiaba	Kg	2,5	Semana
Manga	Kg	08	Semana
Cajá	Kg	03	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	1,5	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	01	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	04	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	104	Semana
Maracujá	Kg	03	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	09	Semana
Milho Verde	Kg	10	Semana
Alface	Kg	03	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	04	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	02	Semana
Polpa de maracujá	Kg	02	Semana
Polpa de graviola	Kg	02	Semana
Polpa de cajarana	Kg	02	Semana
Polpa de caju	Kg	02	Semana
Polpa de goiaba	Kg	02	Semana

**CRECHE MÃE MILA**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	04	Semana
Mamão	Kg	3,5	Semana
Banana	Kg	05	Semana
Laranja	Kg	05	Semana
Goiaba	Kg	04	Semana
Manga	Kg	05	Semana
Cajá	Kg	03	Semana
Beterraba	Kg	02	Semana
Tomate	Kg	02	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	01	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	03	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	04	Semana
Maracujá	Kg	03	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	04	Semana
Milho Verde	Kg	07	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	04	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	04	Semana
Polpa de maracujá	Kg	04	Semana
Polpa de graviola	Kg	04	Semana
Polpa de cajarana	Kg	04	Semana
Polpa de caju	Kg	04	Semana
Polpa de goiaba	Kg	04	Semana

**CRECHE MÃE TETÉ - (ANEXO) SÃO JOÃO BOSCO**

Produtos	Unidade	Quantidade	Fornecimento por Semana
Melancia	Kg	04	Semana
Mamão	Kg	01	Semana
Banana	Kg	0,5	Semana
Laranja	Kg	04	Semana
Goiaba	Kg	03	Semana
Manga	Kg	04	Semana
Cajá	Kg	1,5	Semana
Beterraba	Kg	03	Semana
Tomate	Kg	03	Semana

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
DIÁRIO DO POVO  
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pimentão	Kg	02	Semana
Coentro	Kg	01	Semana
Feijão	Kg	04	Semana
Repolho	Kg	02	Semana
Batata Doce	Kg	03	Semana
Maracujá	Kg	01	Semana
Cenoura	Kg	02	Semana
Macaxeira	Kg	04	Semana
Milho Verde	Kg	08	Semana
Alface	Kg	02	Semana
Acerola	Kg	02	Semana
Graviola	Kg	02	Semana
Abobora	Kg	03	Semana
Cebola	Kg	02	Semana
Polpa de cajá	Kg	04	Semana
Polpa de maracujá	Kg	04	Semana
Polpa de graviola	Kg	04	Semana
Polpa de cajarana	Kg	04	Semana
Polpa de caju	Kg	04	Semana
Polpa de goiaba	Kg	04	Semana

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 dias após a última entrega do mês, através de transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Escolas Municipais, Sindicato dos Trabalhadores rurais, Jornal de circulação do Município e Emater.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

III - De acordo com a Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023 no artigo 14 da Lei do PNAE passa a incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE. Além disso, estabelecesse que pelo menos 50% das vendas da família serão feitas em nome da mulher.

Poço Dantas/PB ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024

Secretário Municipal de Educação

Prefeito Municipal



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br